

S E C R E T O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Ofício nº 22/69

Em 14 de março de 1969

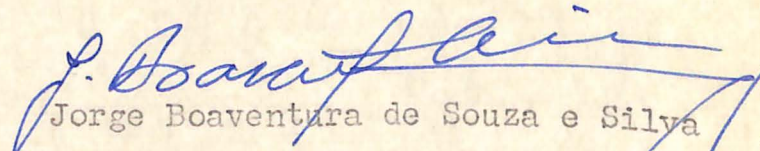
Do Comissão de Investigação Sumária - M.E.C.

Ao Sr. Ministro de Estado da Educação e Cultura

Assunto Encaminhamento (faz).

Sr. Ministro

- I - Como no caso da 1ª relação que esta CISMEC enviou à consideração de V. Excia., na presente não estão previstas senão sanções que encontram base na legislação em vigor.
- II - Reiteramos, entretanto, Sr. Ministro, a nossa convicção acêrca da necessidade de legislação complementar que garanta o afastamento dos alcançados pelas medidas que venham a ser adotadas do exercício de suas atividades nos domínios da educação.
- III - Aproveitamos a oportunidade para manifestar-lhe os nossos protestos do maior respeito.



Jorge Boaventura de Souza e Silva

Dir. Geral do Dep. Nac. Educação

Presidente da CISMEC.

Av. Franklin Roosevelt, 23
salas 1.108/1.110

S E C R E T O

S E C R E T O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Álvaro Regazzi

Padre - Diretor do Colégio no Espírito Santo -
pelo Aviso nº 202, do exmº sr. Ministro do Exército, solici-
ta-se a aplicação do Decreto 477 e do ítem I, do art. 1º, do
AC - 39 (suspensão dos direitos civis) -

S E C R E T O

S E C R E T O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Camilo Silva Montenegro Duarte

É servidor do MEC que, segundo o aviso nº 089/69, do sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, teve os direitos políticos suspensos e mandato eletivo cassado, conforme o D.O. de 10/2/69.

O exmº sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional solicita seja aplicada ao servidor em questão, a sanção prevista no § 1º do art. 6º do Ato Institucional nº 5, de 13/12/68.

S E C R E T O

S E C R E T O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Edson Moury Fernandes

É servidor do MEC que, segundo o aviso nº 089/69, do sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, teve os direitos políticos suspensos e mandato eletivo cassado, conforme o D.O. de 10/2/69.

O exmº sr. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional solicita seja aplicada ao servidor em questão, a sanção prevista no § 1º do art. 6º do Ato Institucional nº 5 , de 13/12/68.

S E C R E T O

S E C R E T O

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

João Leonardo da Silva Rocha - Professor de Colégio Estadual
de São Paulo

Na cópia de prontuário anexada ao ofício 218/SI/
DSI/MEC/69, figura como integrante da VPR e como tendo liga-
ções com Carlos Marighela.

S E C R E T O